SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA BERGMANN Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar Porto Alegre / RS / 90119900

Gabinete

ARITA BERGMANN Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar Porto Alegre / RS / 90119900

Portarias

Protocolo: 2021000583791

Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº 02/2021.

Dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle à COVID-19 a serem adotadas por todas as instituições de ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE e a SECRETÁRIA DA

EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes confere o art. 90, incisos I e III, da Constituição do Estado, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- a decisão do Supremo Tribunal Federal que manteve a vigência da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no tocante à matéria sanitária;
- a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- o Decreto nº 55.154, de 1º de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19, e dá outras providências;
- o Decreto nº 56.025, de 09 de agosto de 2021, que altera o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.
- os Planos de Contingência Nacional e Estadual deflagrados em função da COVID-19;
- que as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública devem ser adequadas ao cenário sanitário atual, especialmente com a avanço substancial da vacinação em todo o território estadual, bem como às regras do novo sistema de monitoramento no Estado do Rio Grande do Sul;
- o Parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CP nº 05/2020, o qual estabelece que a reorganização do calendário escolar deva levar em consideração a possibilidade de retorno gradual das atividades com presença física dos

estudantes e profissionais da educação na unidade de ensino, seguindo orientações das autoridades sanitárias, e os Pareceres CNE/CP nº 9, de 8 de junho de 2020, que retomou a temática com o reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, o Parecer CNE/CP nº 11, de 7 de julho de 2020, que definiu Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia, o Parecer CNE/CP nº 15/2020, aprovado em 6 de outubro de 2020, que estabeleceu Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reexaminou o Parecer CNE/CP nº 19/2020, aprovado em 8 de dezembro de 2020, que reexaminou o Parecer CNE/CP nº 15, de 6 de outubro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º As medidas constantes nesta Portaria deverão ser adotadas por todas as instituições de ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, sejam públicas, privadas, comunitárias, confessionais e outras, independente do nível, etapa e modalidade de ensino, para fins de prevenção e controle ao novo coronavírus – COVID-19.

Art. 2º Deverão ser criados Centros de Operações de Emergência em Saúde para a Educação no âmbito estadual — COE-E Estadual e na estrutura das instituições de ensino — COE-E Local.

Art. 3º Serão ampliados os Centros de Operações de Emergência em Saúde já existentes, COE Regional e COE Municipal, incluindo participantes da educação das respectivas esferas.

Art. 4º Os Centros de Operações de Emergência em Saúde para a Educação deverão ter a seguinte constituição:

I - COE-E Estadual: será composto por quatro representantes da Secretaria da Educação, um representante da Secretaria da Saúde, um da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, um da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, um representante da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul, um representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, um representante da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação e um representante do Sindicato do Ensino Privado do Rio Grande do Sul, os quais serão designados mediante portaria conjunta da Secretarias da Saúde e Educação do Estado;

II - COE Regional: serão ampliados os COE Regionais já existentes nas Coordenadorias Regionais de Saúde, agregando, pelo menos, dois representantes das Coordenadorias Regionais de Educação que compartilham os mesmos municípios de referência, de acordo com o especificado no Anexo II;

III - COE Municipal: serão ampliados os COE Municipais já existentes, agregando, pelo menos, dois representantes da educação, sendo um representante da respectiva rede municipal de ensino e, pelo menos, um representante das escolas privadas, comunitárias ou confessionais do município, quando houver;

- IV COE-E Local (Instituição de Ensino): formado, no mínimo, por um representante da Direção da Instituição de Ensino, um representante da comunidade escolar ou acadêmica e um representante da área de higienização.
- § 1º Caberá às secretarias da educação, no âmbito da rede estadual ou municipal, conforme a sua abrangência, designar, mediante portaria, os integrantes dos COE-E Locais e do COE Municipal.
- § 2º Caberá às secretarias da educação, no âmbito da rede estadual ou municipal, conforme a sua abrangência, indicar representantes para compor os COE Municipais, COE Regionais e o COE-E Estadual.
- § 3º Caberá à instituição de ensino constituir seu COE-E Local e elaborar o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle, bem como, articular junto ao COE municipal os cuidados relacionados à COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino.

Art.5º São atribuições do COE-E Estadual:

- I garantir a indicação dos representantes das Coordenadorias Regionais de Educação nos COE Regionais;
- II acompanhar, monitorar, avaliar e intervir, sempre que necessário, nas ações dos COE Regionais.
- **Art. 6º** São atribuições dos representantes da Educação junto aos COE-Regional e Municipal:
- I articular, em conformidade com os Planos de Contingência Estadual, ações no âmbito das Instituições de Ensino com o objetivo de controlar e acompanhar o avanço da COVID-19;
- II acompanhar, monitorar, avaliar e intervir, sempre que necessário, nos COE-E Locais;
- III sugerir medidas de adequação e, na impossibilidade de solução, encaminhar à deliberação da instância diretamente superior.

Art. 7º São atribuições do COE-E Local:

- I elaborar o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento da COVID-19, bem como articular junto ao COE Municipal/Regional as medidas de controle no âmbito da Instituição de Ensino, conforme a sua abrangência;
- II informar e capacitar a comunidade escolar ou acadêmica sobre os cuidados a serem adotados;
- III manter a rotina de monitoramento dos protocolos, observando as ações preconizadas, conforme estabelecido no plano;
- IV manter informado o COE Municipal sobre casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino;
- V analisar o histórico e a evolução dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino, de forma a subsidiar as tomadas de decisões do COE Municipal e Regional;
- VI planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação na Instituição de Ensino;
- VII agregar outros componentes para auxiliar na execução de suas atribuições, sempre que necessário.
- **Parágrafo único.** A participação no COE-E Local será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º As instituições de ensino deverão, sem exceção, criar um Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da COVID-19, nos termos do Anexo I. Deverão constar, no Plano de Contingência da Instituição de Ensino, no mínimo, as seguintes informações:

I - dados gerais da Instituição de Ensino;

II – procedimentos operacionais padrão;

 III – medidas para identificação e fluxo de encaminhamento de casos suspeitos ou sintomáticos;

IV – medidas para favorecer a ventilação natural cruzada;

V - medidas de higienização pessoal e uso de equipamentos de

proteção;

VI – medidas que favoreçam o distanciamento físico mínimo de 1,0 metro entre pessoas em ambientes fechados, desde que seja garantida a ventilação natural cruzada e que o uso obrigatório de máscara de proteção facial seja supervisionado;

VII - medidas que favoreçam o distanciamento físico mínimo de 1,5 metro de pessoas sentadas em ambientes fechados quando não houver garantia de ventilação natural cruzada ou quando o uso obrigatório de máscaras de proteção facial não seja supervisionado.

Art. 9º O Plano deverá ser elaborado pelo COE-E Local e encaminhado ao COE Municipal ou Regional, conforme a Rede de Ensino.

§ 1º Os COE Municipais e Regionais deverão guardar a cópia eletrônica do Plano de Contingência de cada Instituição de Ensino, para eventual acompanhamento.

§ 2º Para que a Instituição de Ensino tenha seu protocolo de reabertura validado, é indispensável que o seu Plano de Contingência tenha sido previamente elaborado e encaminhado ao respectivo COE para devida análise.

Art.10 As instituições de ensino, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, sejam públicas, privadas, comunitárias, confessionais e outras, independente do nível, etapa e modalidade de ensino, deverão adotar as seguintes medidas gerais de organização:

I _ constituir o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação, denominado COE-E Local, cujas atribuições são as contidas no Art. 7°;

II - construir Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da COVID-19, mantendo uma cópia atualizada à disposição para consulta, em especial para análise dos órgãos competentes, conforme Anexo I, e encaminhálo previamente para análise do COE Municipal ou Regional, conforme a Rede de Ensino e esfera de gestão;

III - informar e orientar, de forma continuada, a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão da COVID-19 adotadas pela Instituição de Ensino e preconizadas, como cuidados individuais e familiares;

IV - providenciar a atualização dos contatos de emergência dos seus alunos e colaboradores antes do retorno das aulas, bem como mantê-los permanentemente atualizados;

V - organizar fluxos de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída de alunos e colaboradores antes do retorno das aulas, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações;

VI - organizar escalonamento de atividades, entrada e saída das turmas, horários de lanche ou ocupação de pátios e áreas comuns, proporcionando a manutenção das atividades escolares sem favorecer a aglomeração de pessoas;

VII - priorizar a realização de reuniões, sejam elas de professores, com pais e comunidade escolar/acadêmica em geral, por videoconferência, evitando a forma presencial e, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração;

 IX - avaliar localmente as possibilidades de realização de atividade física, dando preferência para locais abertos, respeitando as normas sanitárias vigentes;

X - suspender a utilização de catracas de acesso e de sistemas de registro de ponto, cujo acesso e registro de presença ocorram mediante biometria, especialmente na forma digital, para alunos e colaboradores;

XI - disponibilizar álcool em gel 70% em locais estratégicos e de fácil acesso, estimulando o seu uso de forma ativa;

XII — disponibilizar, nos banheiros, pia com água corrente, sabonete líquido, toalhas de papel descartável ou preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray;

XIII - suspender a utilização de bebedouros e estimular o uso de garrafas individuais pelo grupo docente, discente e demais colaboradores;

Parágrafo único. As ações estabelecidas nesta Portaria deverão ser implementadas por todas as instituições de ensino, independentemente do número total de alunos e colaboradores, devendo respeitar as especificidades dos níveis de ensino ofertados e as faixas etárias dos alunos.

Art. 11 As instituições de ensino também deverão implementar medidas de cuidado e permanente fiscalização local das seguintes ações para prevenção da transmissão da COVID-19:

§1º Uso de máscaras:

- I Exigir uso obrigatório de máscaras, cobrindo nariz e boca e ajustado perfeitamente ao rosto, obrigatório para todas as pessoas acima de 12 anos ou conforme as atualizações da Organização Mundial de Saúde;
- II Adotar a educação continuada e treinamento pra o uso correto de máscaras, conforme protocolo sanitário vigente;
- III Disponibilizar máscara de proteção facial de uso individual para todos os colaboradores;

§2º Lavagem de mãos ou uso de álcool em gel 70%;

- I Disponibilizar álcool em gel 70% ou estimular a lavagem de mãos antes da alimentação, antes e após manipular a máscara;
- II Disponibilizar álcool em gel 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso no ambiente escolar;

§3ºDistanciamento físico:

- I Garantir o distanciamento físico de pelo menos 1 (um) metro entre as pessoas nos ambientes com ventilação cruzada natural e uso de máscaras de proteção facial.
- II Garantir a marcação dos ambientes para que o distanciamento físico seja respeitado;

- III Delimitar e manter a informação visível em relação à capacidade máxima de pessoas nos diferentes ambientes;
- IV O distanciamento físico preconizado deve ser observado e respeitado também em escadas, escadas rolantes, elevadores e outros ambientes de fluxo de pessoas;
- V Orientar alunos e colaboradores a evitarem comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos.
- VI Se não houver viabilidade da ventilação natural cruzada ou do uso de máscara de proteção facial de forma ininterrupta, devido às atividades exercidas no ambiente, é necessário garantir uma estrutura que permita o distanciamento físico de no mínimo 1,5 metros entre pessoas, e, quando possível, 2,0 metros.

§4ºVentilação natural cruzada de ambientes:

- I Garantir que os espaços estejam ventilados naturalmente, mantendo janelas e portas abertas;
- II Evitar ou suspender a utilização de locais com baixa ventilação;
- III Estimular o uso de ambientes abertos e arejados como praças e pátios e dispor de recursos como o escalonamento para evitar a aglomeração de pessoas ou contatos entre diferentes turmas;

§5º Aglomeração de pessoas:

- I Evitar a aglomeração de pessoas.
- II Restringir o acesso à escola às pessoas que tenham atividades a serem executadas nos diferentes turnos.

$\S 6^{\rm o}$ Higienização de espaços físicos e diferentes objetos de uso

pessoal ou comum:

- I Realizar a higienização, com água e sabão, dos ambientes, sempre que possível, e após cada uso;
- II Higienizar com maior frequência superfícies de toque recorrente;
- III Evitar a utilização de toalhas de tecido em todos os ambientes ou outros materiais que dificultem a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização;
 - IV Evitar o compartilhamento de materiais de uso pessoal;
- V Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços, brinquedos, entre outros;
- VI Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

§7ºLocais em que aconteçam alimentação:

- I Garantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações;
 - II Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação;
 - III Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a

máscara:

IV - Observar os cuidados referentes à distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens individuais, ou, na ausência dessas, entregar os talheres, evitando a manipulação por diferentes pessoas.

- V Substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizar funcionários específicos para auxiliar no porcionamento de alimentos.
- VI Garantir a segurança sanitária na distribuição da alimentação escolar na rede de ensino durante a pandemia do novo coronavírus– COVID-19;
- VII Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos, com o objetivo de evitar aglomerações.
- $\S 8^{o}$ Ressalta-se que o atendimento às orientações presentes nesta portaria não autorizam ou substituem o cumprimento integral das demais regras sanitárias previstas em regulamentos ou normas específicas.
- **Art. 12** As instituições de ensino que possuam em suas dependências crianças menores de seis anos ou com algum grau de dependência deverão adotar medidas para que essas recebam auxílio para as atividades de higiene.
- **Art. 13** Nas instituições de ensino em que houver a necessidade de realizar troca de fraldas dos alunos, orientar os colaboradores responsáveis pela troca a usar luvas descartáveis e a realizar a adequada lavagem das mãos da criança após o procedimento.
 - Art. 14 Sobre a busca de pessoas sintomáticas ou contactantes:
- I Realizar a busca ativa de pessoas com sintomas respiratórios ou que morem com pessoas que estejam com caso suspeito ou confirmado da COVID-19, diariamente, como requisito para entrar e frequentar a Instituição de Ensino;
- II A medição de temperatura pode ser realizada, mas não é obrigatória.

Art. 15 Em relação às pessoas com sintomas respiratórios ou

caso suspeito:

- I São considerados sintomas respiratórios possíveis da COVID-19: todos os sintomas respiratórios abruptos, tais como: coriza, tosse, dor de garganta, lacrimejamento ocular, febre, calafrio, sensação de febre, dor no corpo, dor articular, náuseas e vômitos, dor de cabeça, diarreia, alteração de cheiro ou paladar, entre outros.
- II São características de uma síndrome gripal: quadro respiratório agudo caracterizado por pelo menos dois dos seguintes sinais e sintomas: sensação febril ou febre, mesmo que relatada, tosse, coriza, dificuldade respiratória, alterações olfativas e gustativas.
- **Art.16** São medidas a serem adotadas em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19 na comunidade escolar e/ou acadêmica:
- I Orientar os colaboradores e alunos a seguir o fluxo previamente estabelecido e comunicado à comunidade escolar/acadêmica;
- II Organizar uma sala de isolamento ou encaminhar para atendimento na unidade de saúde ou assistência em saúde, conforme delimitado no plano;
- III Identificar o serviço de saúde de referência para notificação e encaminhamento dos casos de suspeita de contaminação;
- IV Reforçar a limpeza dos objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento;
- V Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas respiratórios ou gripais;

VI — Informar, imediatamente, à rede de saúde do município, sobre a ocorrência de casos suspeitos, para que seja investigado seu vínculo com outros casos atendidos de síndrome gripal e, em caso positivo, retornar essa informação à vigilância municipal. No caso de colaboradores e alunos que residam em outros municípios, garantir a notificação da rede de saúde do município de residência;

VII - Monitorar os membros da comunidade escolar, garantindo que o retorno adequado seja o mais seguro, conforme o protocolo vigente;

VIII - Garantir e proteger o afastamento de colaboradores

sintomáticos;

VIV - Garantir e proteger o afastamento de colaboradores sintomáticos, em decorrência de tratamento ou isolamento domiciliar por suspeita ou confirmação de COVID-19.

Art.17 São medidas a serem adotadas no transporte escolar de

alunos:

I - As janelas deverão ser mantidas abertas para propiciar a

ventilação cruzada;

de maio de 2021.

II - Antes do embarque, deverá ser realizada busca ativa diária em todos os alunos, de sintomas respiratórios ou sintomas de síndrome gripal, sendo proibido o ingresso e transporte de alunos com sintomas identificados;

III - Não permitir ingresso de pessoas acima de 12 anos no veículo sem uso de máscara e garantir seu uso durante todo o percurso, de acordo com as orientações e atualizações da Organização Mundial da Saúde;

IV - Higienizar o veículo sempre antes e depois da utilização.

Parágrafo único. Aplica-se ao transporte escolar as regras previstas para o transporte rodoviário fretado, nos termos do Decreto nº 56.025, de 09 de agosto de 2021

Art. 18. Revoga-se a Portaria Conjunta SES/SEDUC 01, de 15

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada ao período em que durar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia da COVID-19.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2021.

ARITA BERGMANN, Secretária da Saúde. RAQUEL TEIXEIRA, Secretária da Educação.

ANEXO I - Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS № 02/2021. Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da COVID-19 CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO Dados de Identificação da Instituição de Ensino

Nome completo da Instituição de Ensino:				
CNPJ:				
Cidade:				
Telefone:				
E-mail:				
CRE responsável pelo município:	Contato da CRE:			
Contato Vigilância Municipal:				
Assinalar abaixo a Região de Monitoramer	nto (conforme Anexo II):			
(1) R01, R02	(11) R14			
(2)R03	(12) R15, R20			
(3) R04, R05	(13) R16			
(4) R06	(14) R17, R18, R19			
(5) R07	(15) R21			
(6) R08	(16) R22			
(7) R09, R10	(17) R23, R24, R25, R26			
(8)R11	(18) R27			
(9) R12	(19) R28			
(10) R13	(20) R29, R30			
Natureza: (1) Regular(2) Escola Livre				
	estão: (1) Municipal (2) Estadual (3) Federal			
Nome completo do Diretor/ Coordenador responsável:				
Telefone direto do Diretor/ Coordenador re				
E-mail direto do Diretor/ Coordenador resp	ponsável:			

Equipe responsável pela elaboração do Plano

	Nome	Cargo/Representação	Email	Telefone (com DDD)
1				
2				
3				

Dados gerais da Instituição de Ensino

Rede Regular Etapas de ensino ofertadas (múltipla escolha):

- (1) Creche
- (2) Pré-escola
 (3) Anos iniciais do Ensino Fundamental (4) Anos finais do Ensino Fundamental
 (5) Ensino Médio
- (6) Profissional Técnica de Nível Médio (7) Educação de Jovens e Adultos (8) Educação Profissional e Tecnológica (9) Educação Especial
- (10) Ensino superior

Número de colaboradores(as), categorias profissionais e jornadas de trabalho:

Número de colaboradores(as)	Categoria profissional	Jornada de trabalho

Informações dos alunos e turma

	Nív	el de ensino	Número mínimo de alunos por turma	Número máximo de alunos por turma	Horário de funcionamento
1	Cre	che			
2	Pré-	-escola			
3		os iniciais do Ensino damental			
4		os finais do Ensino damental			
5	Ens	ino Médio			
6		fissional Técnica de el Médio			
7		cação de Jovens e iltos			
8		cação Profissional e nológica			
9	Edu	cação Especial			
10	Ens	ino superior			
			Quantidade (total)		
1		Alunos	-		
2		Turmas			

Informações de funcionamento por nível de ensino

Descrição da estrutura da Instituição de Ensino:

	Estrutura da Instituição	Possui?	Se sim, indicar quantidade
1	Sala de aula	() Sim () Não	
2	Banheiro para público em geral	() Sim () Não	
3	Banheiros para colaboradores	() Sim () Não	
4	Pátio ou Jardim	() Sim () Não	
5	Biblioteca física	() Sim () Não	
6	Laboratório	() Sim () Não	
7	Refeitório	() Sim () Não	
8	Cantina	() Sim () Não	
9	Outras salas (escritório, cozinha, enfermaria, almoxarifado, etc)	() Sim () Não	
10	Outros espaços coletivos	() Sim () Não	

Para Cursos Livres Cursos livres ofertados:

	Especificar o curso livre ofertado (por exemplo: ensino de esportes, ensino de arte e cultura, ensino de idiomas, prévestibular, etc.)
1	
2	
3	
4	
5	

Informações funcionamento por turma dos cursos livres:

	Turma (especificar, por exemplo: Turma Inglês Iniciante)	Número mínimo de alunos	Número máximo de alunos	Horário de funcionamento
1				
2				
3				
4				
5				

Modelo de Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19

Escrever o nome do responsável pela ação, assinalar se foi ou não realizada e escrever brevemente a metodologia e o insumo utilizado. Caso alguma ação listada não se aplique à instituição, assinalar "não se aplica".

comunitárias, confessionais e outras, independente do nível, etapa e modalidade de ensino deverão adotar as seguintes medidas gerais de organização:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Constituir o Centro de						
Operações de						
Emergência em						
Saúde para a						
Educação,						
denominado COE-E						
Local, cujas						
atribuições						
são as contidas no Art. 7º						
Construir Plano de						
Contingência para						
Prevenção,						
Monitoramento e						
Controle do						
Coronavírus –						
COVID-19, conforme						
Anexo I, e encaminhá-						
lo previamente para						
análise do COE						
Municipal ou						
Regional, conforme a						
Rede de Ensino e esfera						
de gestão						

Informar e orientar, de			
forma continuada, a			
*			
comunidade escolar e/ ou			
acadêmica sobre as			
medidas de			
prevenção,			
monitoramento e			
controle da			
transmissão do			
coronavírus - COVID-			
19 adotadas pela			
Instituição			
de Ensino e preconizadas			
como cuidados			
individuais e			
familiares.			
Providenciar a			
atualização dos			
contatos de			
emergência dos seus			
alunos e			
colaboradores antes do			
retorno das aulas, bem			
como mantê-los			
permanentemente			
atualizados.			
Oifl 1-			
Organizar fluxos de			
sentido único para			
entrada, permanência,			
circulação e saída de			
alunos e			
colaboradores antes			
do retorno			
das aulas, visando			
resguardar o			
distanciamento			
mínimo obrigatório e			
evitar			
aglomerações			
Priorizar a realização			
de reuniões seja de			
professores, com			
pais e comunidade			
escolar/acadêmicia em			
geral, por			
videoconferência,			
evitandoa forma			
presencial e, quando			
não for possível,			
reduzir ao máximo o			
número de			
participantes e sua			
duração.			
Avaliar localmente as			
possibilidades de			
realização de			
atividade física, dando			
preferência para locais			
abertos, respeitando			
as normas sanitárias .	1		
us normus sumumus .			

Avaliar localmente as			
possibilidades de			
realização de			
atividade física, dando			
preferência para			
locais abertos,			
respeitando as			
normas sanitárias			
vigentes.			
vigentes.			
Suspender a			
utilização de catracas de			
acesso e de			
sistemas de registro de			
ponto, cujo acesso e			
registro de presença			
ocorram mediante			
biometria, especialmente			
na forma			
digital, para alunos			
e			
colaboradores			
Documentar todas as			
ações adotadas pela			
instituição de ensino			
em			
decorrência do			
cumprimento das			
determinações desta			
Portaria, deixando- as			
permanentemente à			
disposição, para			
consulta da			
população ou órgãos			
competentes.			
Disponibilizar álcool			
em gel 70% em locais			
estratégicos e de fácil			
acesso, estimulando			
seu uso de forma ativa.			
Disponibilizar nos			
banheiros pia com água			
corrente,			
sabonete líquido,			
toalhas de papel			
descartável ou			
preparações alcoólicas			
antissépticas 70%			
(setenta por cento) em			
formato de gel, espuma			
ou spray.			
Suspender -			
Suspender a utilização de			
bebedouros e			
estimular o uso de			
garrafas individuais			
pelo grupo docente,			
discente e demais			
colaboradores.			
	 1	ı	1

As instituições de ensino também deverão implementar medidas de cuidado e permanente fiscalização local das seguintes ações para prevenção da transmissão da COVID-19:								
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)		
		Uso de	e máscaras:					
Exigir uso obrigatório de máscaras, cobrindo nariz e boca e ajustado perfeitamente ao rosto obrigatório para todas as pessoas acima de 12 anos ou conforme as atualizações da Organização Mundial de Saúde.								
Adotar a educação continuada e treinamento para o uso correto de máscaras conforme protocolo sanitário vigente.								
Disponibilizar máscara de proteção facial de uso individual para todos os colaboradores.								
	Lavage	em de mãos ou	uso de álco	ol em gel 70	0%;			
Disponibilizar álcool em gel 70% ou estimular a lavagem de mãos antes da alimentação, antes e após manipular a máscara Disponibilizar álcool em gel 70% em pontos estratégicos e de fácil								
acesso do ambiente escolar.								
	Distanciamento físico:							
Garantir o distanciamento físico de pelo menos I metro entre as pessoas desde que ventilação cruzada natural e uso de máscara de proteção facial. Garantir a marcação dos ambientes para que o distanciamento físico seja respeitado.								

Delimitar e manter a informação visível em							
relação a capacidade							
máxima de pessoas nos diferentes ambientes.							
O distanciamento físico							
preconizado deve ser observado e respeitado							
também em escadas,							
escadas rolantes,							
elevadores e outros ambientes de fluxo de							
ambientes de Huxo de pessoas.							
Orientar alunos e							
colaboradores evitar							
comportamentos sociais							
tais como aperto de mãos, abraços e beijos.							
Garantir o distanciamento							
físico de pelo menos 1,5							
metros e, quando possível,							
2,0 metros entre as pessoas							
quando não houver							
viabilidade da ventilação							
natural cruzada ou do uso de							
máscara de proteção facial de forma ininterrupta.							
de forma ininterrupta.							
	Ve	ntilação natura	l I cruzada de	ambientes	 :		
Garantir que os espaços					<u> </u>		
estejam ventilados							
naturalmente, mantendo							
janelas e portas abertas.							
portas abertas.							
Evitar ou suspender a							
utilização de locais com							
baixa ventilação.							
Estimular o uso de							
Estimular o uso de ambientes abertos e							
arejados como praças e							
pátios, dispor de recursos							
como o escalonamento para evitar a aglomeração de							
pessoas ou contatos entre							
diferentes turmas.							
Aglomeração de pessoas:							
Evitar a aglomeração de		<u> </u>	,				
pessoas.							
Restringir o acesso a escola							
exclusivamente às pessoas que tenham atividades no							
respectivo turno.							
1111-	nizos:	a do consecs f	lione e dife	rontos abiat	oo do uca mass	and our community	
Higienização de espaços físicos e diferentes objetos de uso pessoal ou comum:							

mmisientes, sempre que possível, e após cada uso. Higienizar com maior frequencia superficies toque recorrente. Evitar a utilização de totalhas de tecido em todos os ambientes ou outros materiais que dificultem a impeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização. Evitar o compartilhamento de materiais de uso pessoal. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comun, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços, brinquedos entre outros. Garrantir distanciamento de no memor de despera de desmovimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garrantir o memor de de material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de					•		
Higienizar com maior frequencia superificies coque recorrente. Evitar a utilização de coalhas de tecido em todos os ambientes ou outros materiais que dificultem a timpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização. Evitar o compartilhamento de materiais de uso pessoal. Higienizar, a cada uso, materiais e utensilios de uso compartilhamento de materiais de uso pessoal. Higienizar, a cada uso, materiais e utensilios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, bete propos, brinquedos entre outros. Garrantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garrantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de máos antes de retirar e colocar a máseara. Disservar os cuidados referentes a distribuição de pratos c talheres. Perferencialmente, utilizar e mobalageas	Realizar a higienização						
Higienizar com maior frequencia superificies coque recorrente. Evitar a utilização de coalhas de tecido em todos os ambientes ou outros materiais que dificultem a timpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização. Evitar o compartilhamento de materiais de uso pessoal. Higienizar, a cada uso, materiais e utensilios de uso compartilhamento de materiais de uso pessoal. Higienizar, a cada uso, materiais e utensilios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, bete propos, brinquedos entre outros. Garrantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garrantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de máos antes de retirar e colocar a máseara. Disservar os cuidados referentes a distribuição de pratos c talheres. Perferencialmente, utilizar e mobalageas	com água e sabão dos						
possível, e após cada uso. Higienizar com maior frequencia superfícies toque recorrente. Evitar a utilização de totalhas de tecido em todos os ambientes ou outros materiais que dificultem a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização. Evitar o compartilhamento de materiais de uso pessoal. Higienizar, a cada uso, materiais e utensífios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, bexços, brinquedos entro outros. Garantir, sempre que possível, material posiviel, material posiviel, material posiviel, material posiviel, material monitorial de ingienizado para o desenvolvimento das attividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garantir a lavagem de máos antes da alimentação. Estimular a lavagem de máos antes da alimentação. Disservar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Peterencialmente, utilizar embalagens							
Higienizar com maior frequencia superfícies oque recorrente. Evitar a utilização de todo so sambientes ou outros materiais que dificultem a limpeza e, não sendo possível, reagizar a troca após cada utilização. Evitar o comparilitamento de materiais de uso pessoal. Higienizar, a cada uso, materiais e utensífios de uso comparilitamento de materiais de uso pessoal. Higienizar, a cada uso, materiais de uso pessoal. Colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, perços, orinquedos entre outros. So rinquedos entre outros. So rinquedos entre outros de material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garantir, sempre que modinivo da metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Perferencialmente, utilizar embalagens							
frequencia superfícies toque recorrente. Evitar a utilização de totalhas de tecido em todos os ambientes ou outros materiais que difícultem a limpeza e, não sendo possível, ealizar a troca após cada utilização. Evitar o compartilhamento de materiais de uso pessoal. Higienizar, a cada uso, materiais e utensífios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação berços, brinquedos entre outros. Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garantir o o mínimo 2 metros entre as pessoas no refetório ou locais em que sejum realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados eferencia de atiribuição de pratos e talheres. Perferencialmente, utilizar embalagens	possivei, e apos cada uso.						
requencia superficies toque recorrente. Evitar a utilização de totalhas de tecido em todos os ambientes ou outros materiais que difícultem a limpeza e, não sendo possível, eadizar a troca após cada utilização. Evitar o compartilhamento de materiais de uso pessoal. Higienizar, a cada uso, materiais e utensífios de uso comun, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, beçros, brinquedos entre outros. Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação. Garantir o o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refetório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados eferencia a distribuição de pratos e talheres. Perferencialmente, utilizar embelagens							
requencia superficies toque recorrente. Evitar a utilização de totalhas de tecido em todos os ambientes ou outros materiais que difícultem a limpeza e, não sendo possível, eadizar a troca após cada utilização. Evitar o compartilhamento de materiais de uso pessoal. Higienizar, a cada uso, materiais e utensífios de uso comun, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, beçros, brinquedos entre outros. Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação. Garantir o o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refetório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados eferencia a distribuição de pratos e talheres. Perferencialmente, utilizar embelagens							
Evitar a utilização de toalhas de tecido em todos os ambientes ou outros materiais que dificultem a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização. Evitar o compartilhamento de materiais de uso pessoal. Higienizar, a cada uso, materiais e utensífios de uso comun, como cothonetes, tatames, trocadores, cadeiras de atimentação, berços, viriquedos entre outros. Garantir sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garantir al avagem de mãos antes de atimentação. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pretos entres, utilizar e melalagens se referentes a distribuição de pretos calmente, utilizar e melalagens							
Evitar a utilização de totalhas de tecido em todos os ambientes ou outros materiais que dificultem a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização. Evitar o compartilhamento de materiais de utensílios de uso comum. como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação berços, brinquedos entre outros. Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garantir o o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refetório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados eferencialmente, utilizar e melalagens	frequencia superfícies						
Evitar a utilização de totalhas de tecido em todos os ambientes ou outros materiais que dificultem a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização. Evitar o compartilhamento de materiais de utensílios de uso comum. como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação berços, brinquedos entre outros. Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garantir o o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refetório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados eferencialmente, utilizar e melalagens	toque recorrente.						
totalhas de tecido em todos os ambientes ou outros materiais que dificultem a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização. Evitar o compartilhamento de materiais de uso pessoal. Higienizar, a cada uso, materiais e utensflios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços, brinquedos entre outros. Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens	1						
totalhas de tecido em todos os ambientes ou outros materiais que dificultem a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização. Evitar o compartilhamento de materiais de uso pessoal. Higienizar, a cada uso, materiais e utensflios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços, brinquedos entre outros. Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens							
totalhas de tecido em todos os ambientes ou outros materiais que dificultem a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização. Evitar o compartilhamento de materiais de uso pessoal. Higienizar, a cada uso, materiais e utensflios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços, brinquedos entre outros. Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens							
totalhas de tecido em todos os ambientes ou outros materiais que dificultem a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização. Evitar o compartilhamento de materiais de uso pessoal. Higienizar, a cada uso, materiais e utensflios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços, brinquedos entre outros. Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens							
os ambientes ou outros materiais que dificultem a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização. Evitar o compartilhamento de materiais de uso pessoal. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços, brinquedos entre outros. Orinquedos entre outros. Orinquedos entre outros de alimentação para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferentes a distribuição de pratos e talheres.							
materiais que dificultem a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização. Evitar o compartilhamento de materiais de uso pessoal. Higienizar, a cada uso, materiais e utensflios de uso comum, como colhonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços, brinquedos entre outros. Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garantir o distanciamento de no minimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens							
limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização. Evitar o compartilhamento de materiais de uso pessoal. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços, brinquedos entre outros. Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locals em que aconteçam alimentação: Garantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferentes a distribuição de pratos e talheres. Preferentes a distribuição de pratos e talheres.	os ambientes ou outros						
possível, realizar a troca após cada utilização. Evitar o compartilhamento de materiais de uso pessoal. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colhonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços, brinquedos entre outros. Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferentes a distribuição de pratos e talheres.	materiais que dificultem a						
possível, realizar a troca após cada utilização. Evitar o compartilhamento de materiais de uso pessoal. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colhonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços, brinquedos entre outros. Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferentes a distribuição de pratos e talheres.							
Evitar o compartilhamento de materiais de uso pessoal. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços, brinquedos entre outros. Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferentes a distribuição de pratos e talheres. Preferentes a distribuição de pratos e talheres. Preferentes a distribuição de pratos e talheres.							
utilização. Evitar o compartilhamento de materiais de uso pessoal. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços, brinquedos entre outros. Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garantir o o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens							
Evitar o compartilhamento de materiais de uso pessoal. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, trocadores, cadeiras de alimentação, berços, orinquedos entre outros. Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes da eretirar e colocar a máscara.	utilização.						
Higienizar, a cada uso, materiais de uso pessoal. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colhonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços, orinquedos entre outros. Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garantir o o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens							
Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços, brinquedos entre outros. Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens							
Higienizar, a cada uso, materials e utensfilos de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços, brinquedos entre outros. Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Disservar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens							
materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços, brinquedos entre outros. Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens	materiais de uso pessoai.						
materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços, brinquedos entre outros. Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens							
materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços, brinquedos entre outros. Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens							
materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços, brinquedos entre outros. Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens							
materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços, brinquedos entre outros. Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens	Higienizar a cada uso						
uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços, brinquedos entre outros. Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garantir o o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens							
colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços, brinquedos entre outros. Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens							
trocadores, cadeiras de alimentação, berços, brinquedos entre outros. Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens	*						
alimentação, berços, brinquedos entre outros. Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Estimular a lavagem de colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens							
brinquedos entre outros. Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens	*						
Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens	alimentação, berços,						
possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens	brinquedos entre outros.						
possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens	Garantir, sempre que						
individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Garantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens							
para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Locais em que aconteçam alimentação: Carantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens							
Locais em que aconteçam alimentação: Garantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens							
Locais em que aconteçam alimentação: Garantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens	μ.						
Carantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens							
Garantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens	pedagogicas.				! ~ ~ ~		
distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens		L	ocais em que ac	conteçam aı	ımentaçao:		
distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens	Garantir						
mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens							
pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens							
locais em que sejam realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens							
realizadas alimentações. Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens							
Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação. Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens							
Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens	realizadas alimentações.						
Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens	Estimular a lavagem de						
Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens							
mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens	and an annientação.						
mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens							
mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens					<u> </u>		
mãos antes de retirar e colocar a máscara. Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens	Estimular a lavagem de						
Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens							
Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens							
referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens	1000 a mascara.						
referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens							
referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens							
referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens							
pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens							
pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens	referentes a distribuição de						
Preferencialmente, utilizar embalagens embalagens	pratos e talheres.						
embalagens							
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	<u> </u>		<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	

ausência dessas, entregar os talheres, evitando a manipulação por diferentes pessoas.						
Substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas OU disponibilizar funcionários específicos para auxiliar no porcionamento de alimentos.						
Garantir a segurança sanitária na distribuição da alimentação escolar na rede de ensino durante a pandemia do novo coronavírus—COVID-19.						
Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos, com o objetivo de evitar aglomerações						
Instituições de ensino qu algum grau de dependên		uam em suas de	ependência	s crianças ı	nenores de seis	anos ou com
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Adotar medidas para que as recebam auxílio para as atividades de higiene.						
nstituições de ensino em que houver a necessidade de realizar troca de fraldas dos alunos:						
Instituições de ensino er	n que h	ouver a necessi				
Instituições de ensino er Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada		Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)

a usar luvas		
descartáveis e a realizar a		
adequada lavagem das		
mãos da criança após o procedimento.		

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais
Realizar a busca ativa						
le pessoas com						
sintomas						
espiratórios ou que						
norem com pessoas						
jue estejam com caso						
uspeito ou confirmado						
da						
COVID-19,						
liariamente, como						
requisito para entrar e						
frequentar a Instituição de Ensino						

São medidas a serem adotadas em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19 na comunidade escolar e/ou acadêmica:

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Orientar os colaboradores e alunos a seguir o fluxo previamente estabelecido e comunicado a comunidade escolar/acadêmica.						
Organizar uma sala de isolamento OU encaminhar para atendimento na unidade de saúde ou assistência em saúde conforme delimitado no plano.						
Identificar o serviço de saúde de referência para notificação e encaminhamento dos casos de suspeita de contaminação.						
Reforçar a limpeza dos objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento.						
Promover o isolamento imediato						

apresente os sintomas respiratórios ou gripais.	
gripais.	
Information distance to	
a rede de saúde do	
município sobre a	
ocorrência de casos	
suspeitos, para que seja	
investigado seu	
vínculo com	
outros casos	
atendidos de síndrome	
gripal e, em caso	
positivo, retornar essa	
informação à vigilância	
municipal. No caso de	
colaboradores e	
alunos que residam em	
outros municípios,	
garantir a notificação da	
rede de saúde do	
município de	
residência.	
Monitorar os membros da	
comunidade escolar,	
garantindo que o retorno	
adequado seja o mais	
seguro conforme o	
protocolo vigente.	
Garantir e proteger o	
afastamento de l	
colaboradores	
sintomáticos.	
Garantir e proteger o	
afastamento de	
colaboradores	
sintomáticos em	
decorrência de	
tratamento ou	
isolamento domiciliar	
por suspeita ou	
confirmação de COVID-19.	
COVID-17.	

São medidas a serem ad	ão medidas a serem adotadas no transporte escolar de alunos:					
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
As janelas deverão ser mantidas abertas para propiciar a ventilação cruzada.						
Antes do embarque deverá ser realizada busca ativa diária em todos os alunos, de sintomas respiratórios ou sintomas de síndrome gripal, sendo proibido o ingresso e transporte de alunos com sintomas identificados.						

Não permitir ingresso de qualquer pessoa no veículo sem uso de máscara e garantir seu uso durante todo o percurso, de acordo com as orientações da Organização Mundial da Saúde.			
Higienizar o veículo sempre antes e depois da utilização.			

Medidas gerais

	etainar outras medidas adotadas peis Medidas	Método (ex: como é feito e quantas vezes)	Insumos Utilizados (ex: materiais utilizados)	Responsável
1				
2				
3				
4				
5				